

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400 E-mail: deand@educacao.sp.gov.br Site. http://deandradina.educacao.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025

EDITAL - PROATI

A Direção da Unidade Escolar EE PROFa LEA SILVA MORAES, jurisdicionada a Diretoria Regional de Ensino de Andradina, instituído pela Resolução SEDUC nº 35/2025, torna público o processo para seleção de docente para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI, mediante as condições estabelecidas neste edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:
- a. incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
- promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
- c. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
- d. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;
- e. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- f. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- g. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.
- 2. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:
- a. no caso de docente:
- ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025; que tenha disponibilidade para 25 horas/semanais.
- ii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400 E-mail: <u>deand@educacao.sp.gov.br</u> Site. <u>http://deandradina.educacao.sp.gov.br</u>

metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e

II - DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição será realizada presencialmente na Unidade Escolar EE PROFª LEA SILVA MORAES, localizada na Av. Brasil Sul , nº: 820, cidade: ILHA SOLTEIRA/SP.

4. A inscrição deverá ser realizada das 8h do dia 07/08/2025 até às 17h do

dia 11/08/2025.

 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não

poderá alegar desconhecimento.

6. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

III - DA ENTREVISTA

- 7. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 8. O servidor será convocado para entrevista presencial que será realizada pela Unidade Escolar, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida.
- 9. A atribuição ocorrerá após a seleção dos candidatos considerados com perfil favorável para a função.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10. A Unidade Escolar, após a fase de entrevistas, procederá com a classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso.
- 11. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino (endereço: https://deandradina.educacao.sp.gov.br/editais-2025), cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.
- 12. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.
- 13. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400 E-mail: deand@educacao.sp.gov.br Site. http://deandradina.educacao.sp.gov.br

as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025.

14. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.

V - DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA(S)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/08/2025 até 11/08/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	12/08/2025
ENTREVISTAS	13/08/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	14/08/2025

Andradina/SP, 05 de agosto de 2025.

Rogério Rosseto RG 27.492.160-1 Diretor de Escola